DECRETO N. 1.574, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento pertinente a pasta da Secretaria da Educação e Desenvolvimento Cultural, conforme solicitado pelo Memorandos n. 247/10 – SE e 234/10 – SEOC,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.39	103	R$ 2440.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.39	124	R$ 900.000,00
TOTAL				**R$ 3.340.000,00**

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229012.2002	3.3.90.36	52	R$ 100.000,00
01.08.19	12.1229012.2049	3.3.90.30	58	R$ 400.000,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52	64	R$ 33.000,00
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	65	R$ 195.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.32	101	R$ 70.000,00
01.08.22	12.3619013.2050	3.3.50.43	106	R$ 700.000,00
01.08.22	12.3619013.1019	4.4.90.52	107	R$ 150.000,00
01.08.22	12.3619013.1021	4.4.90.51	109	R$ 50.000,00
01.08.23	12.3669051.2041	3.3.90.39	110	R$ 80.000,00

01.08.23	12.3669051.1019	4.4.90.52	111	R$ 40.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.32	122	R$ 112.000,00
01.08.25	12.3659014.2050	3.3.50.43	127	R$ 300.000,00
01.08.25	12.3659014.1021	4.4.90.51	129	R$ 855.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.30	130	R$ 50.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.39	133	R$ 50.000,00
01.08.42	12.3679054.2045	3.3.90.30	136	R$ 35.000,00
01.08.42	12.3679054.2045	3.3.90.39	138	R$ 50.000,00
01.08.42	12.3679054.1019	4.4.90.52	139	R$ 20.000,00
01.08.42	12.3679054.1021	4.4.90.51	140	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 3.340.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município